



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 151ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), **realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>**, no dia 24 de fevereiro de 2021, às 14h, a saber: **4. Exame da Ata da 150ª RO de 27/01/2021. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Minutas de Deliberações Normativas Copam para exame e deliberação:** 5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que altera a Deliberação Normativa COPAM nº. 229 de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Avaliação Ambiental Integrada como instrumento de apoio ao planejamento da implantação de novos empreendimentos hidrelétricos no Estado de Minas Gerais. Apresentação: Feam. **APROVADA COM ALTERAÇÕES.** 5.2 Minuta de Deliberação Normativa Copam que propõe a revogação do artigo 16º da DN Copam nº 171/2011, que estabelece diretrizes para sistemas de tratamento e disposição final adequada dos resíduos de serviços de saúde no Estado de Minas Gerais, altera o anexo da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, e dá outras providências. Apresentação: Feam. **APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração:** 6.1 CIF Mineração S.A. - AMG Mineração S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais metálicos, exceto minério de ferro - Nazareno/MG - PA/Nº 00043/1985/029/2010 - AI/Nº 67.066/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 6.2 NM. Barbosa Corretagens Imobiliárias Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins residenciais - Taquaraçu de Minas/MG - PA/Nº 04138/2009/001/2009 - AI/Nº 3.340/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 6.3 Indústria e Comércio de Laticínios Vale dos Burititis Ltda. - Preparação de leite e fabricação de laticínios - Burititis/MG - PA/Nº 137/1998/003/2008 - AI/Nº F655/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 6.4 Cooperativa Central Mineira de Laticínios Ltda. - CEMIL - Preparação de leite e fabricação de laticínios - Patos de Minas/MG - PA/Nº 392/1996/008/2010 - AI/Nº 9.936/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 6.5 Posto Pinheiro e Carvalho Ltda. - Posto de Combustível - Ipatinga/MG - PA/Nº 1751/2002/004/2015 - AI/Nº 66.193/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 6.6 Britamil - Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Muzambinho/MG - PA/Nº 00002/1992/005/2010 - AI/Nº 66.562/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 6.7 Pedreira Itamogi Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Itamogi/MG - PA/Nº 1349/2005/002/2011 - AI/Nº 66.549/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 6.8 Topázio Imperial Mineração Comércio e Indústria Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - Ouro Preto/MG - PA CAP/Nº 438.075/2016 - AI/Nº 89.182/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.** 6.9 Prefeitura Municipal de Extrema - Tratamento de esgoto sanitário - Extrema/MG - PA CAP/Nº



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad)

Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Secretaria Executiva

479.258/2017 - AI/Nº 134.847/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. **INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM.**

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal (CNR)